



LEI Nº 36/90

De 27 de novembro de 1990

Concede nome à rua que específica e dá outras providências.

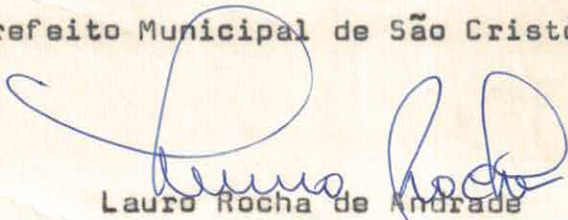
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o art. 54, item IV, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

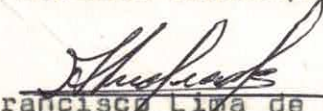
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar denominação à parte da Rua Porto São Francisco, sendo esta rua que se inicia pelo lado do Banco Brasileiro Comercial S/A, in do até o início do acesso à Fábrica Nova; a qual passará a ser denominada de Rua Leonardo da Vitória.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da presente correrão por conta da dotação própria já consignada no orçamento para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão,
27 de novembro de 1990.


Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal.


Francisco Lima de Andrade
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 62 e verso.

em: 04 / 11 / 92

Especialista Legislativo
Plauto